



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA REDE EXTERNA DE FIBRAS ÓPTICAS QUE INTERLIGA OS CPDS DOS EDIFÍCIOS DO ANEXO I E ANEXO II DO TRE-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 37/2024

SEI Nº 25.0.000001908-1

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.019/0001-71, estabelecida na SCS, Quadra 01, Bloco C, nº 30, sala 1214 – Ed. Antonio Venancio da Silva, Brasília/DF, CEP: 70.395-900, telefone (61) 3224-7221, e-mail institucional: diretoria@bsbtecnologia.com.br, neste ato representada por seu sócio, **FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 37/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº **37/2024**, fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **08/07/2025**, com vigência até **08/07/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº **37/2024**, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, natureza de despesas **339039-17** e **339030-25**, reservada mediante a emissão dos pré-empenhos **2025PE000127** e **2025PE000128**, respectivamente, compromissadas pelas Notas de Empenhos nº 2025NE000291 e 2025NE000294.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6. A Contratada renuncia o direito de reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original em relação a esse período de prorrogação, conforme proposta datada de 14/03/2025 (ID 1065519).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

7. O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000001908-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia,
na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 02/06/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117294** e o código CRC **2F520BA5**.

25.0.000001908-1

1117294v7

